



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 703, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

“DÁ NOME A PRÓPRIOS MUNICIPAIS ”

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficará denominada **CRECHE AARÃO DE MOURA BRITO FILHO**, a que está sendo construída na Rua João Bermudes de Castro s/nº, em Itacuruçá, 3º distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 18 de outubro de 2010.

Edison Ramos
Prefeito em Exercício